



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 462/94, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1994.

Concede aumento de salários, vencimentos e gratificações aos servidores da Administração Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento), a partir de 01 de outubro de 1994, os salários, vencimentos e gratificações dos servidores da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Mantem-se em vigor o art. 2º da Lei Municipal nº 458, de 19.10.94.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 09 de novembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte


NESTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS

Prefeito